

## **REGULAMENTO PARA O 7º CONCURSO DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILON DE LINHARES**

O **7º CONCURSO DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILON DE LINHARES** – 2024, é uma Realização da Prefeitura Municipal de Linhares, por meio da Secretaria de Agricultura Aquicultura, Pecuária e Abastecimento e com apoio do INCAPER, Venagro, OFI/OLAM e Banco Sicoob.

### **Artigo 1º. DOS OBJETIVOS**

1.1. O Concurso tem por objetivo premiar, reconhecer e incentivar os produtores de café conilon (*Coffea canephora*) de qualidade na Região de Linhares, visando a redução de perda e agregação de valor à produção. Gerando qualidade de vida no campo e possibilitando a conquista de um mercado diferenciado para esse café.

### **Artigo 2º. DO TAMANHO DO LOTE**

2.1. Cada lote inscrito deve conter no mínimo 02 (duas) sacas (120 kg líquidos) para cada produtor inscrito no concurso;

### **Artigo 3º. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para o **7º Concurso da Qualidade do Café Conilon de Linhares** serão realizadas, nas datas de **08 de julho a 06 de setembro de 2024**, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, localizada no endereço Av. Augusto Calmon, 1675, Centro, Linhares – ES. CEP: 29.900-055.

3.2. As inscrições também poderão ser realizadas online através do link <https://forms.gle/pxzYj52JhBQG1fr79>.

3.2.1. Após ateste da documentação, o inscrito receberá um e-mail confirmando a sua participação, em até 5 dias úteis.

### **Artigo 4º. DA QUANTIDADE DE LOTES POR PRODUTOR**

4.1. Será aceito, no máximo, a inscrição de 02 lotes por produtor, devidamente identificado conforme as normas do presente regulamento;

4.2. Serão aceitos os 02 lotes apenas com comprovação de inscrição de 1 propriedade, apresentando cópia de escritura, CCIR, ou outro documento que comprove titulação;

4.3. A inscrição de mais de 02 lotes em uma só propriedade é vetada e caso ocorra e seja identificada posteriormente pela banca julgadora serão desclassificadas todas as amostras.

### **Artigo 5º. DA HABILITAÇÃO E REQUISITOS DOS PARTICIPANTES**

5.1. Estarão aptos a participar do presente Concurso, todos os produtores (maiores de 18 anos) de café Conilon (*Coffea canephora*) que tenham sua área de produção localizada no município de Linhares-ES.

### **Artigo 6º. DO PADRÃO DAS AMOSTRAS**

6.1. Serão admitidos cafés que apresentem o seguinte padrão mínimo de qualidade:

6.1.1. Os lotes das amostras de café inscritas no Concurso deverão estar beneficiadas (descascadas), apresentando aspecto uniforme e umidade entre 11,0 e 12,0%;

6.2. As amostras inscritas que não atenderem a estes critérios serão desclassificadas na primeira fase de avaliação.

### **Artigo 7º. DA COLETA DAS AMOSTRAS**

7.1. As amostras representativas dos lotes participantes serão coletadas pela comissão técnica formada por um servidor da SEMAB/PML e Incaper;

7.2. Caso o café não estiver disponível para retirada da amostra no período de coleta, conforme indicado no cronograma no Artigo 9º, a inscrição será invalidada;

7.3. Serão coletados 02 kg de amostra dos lotes inscritos, e posteriormente codificadas e identificadas conforme padrão do concurso;

7.4. As amostras não serão devolvidas após concurso, ficando disponíveis para averiguações até 30 dias após a realização do evento;

7.5. No ato da coleta, as 02 sacas referentes as amostras inscritas no concurso serão seladas e lacradas, com lacre numerado, e feito registro fotográfico.

## **Artigo 8º. DO PROTOCOLO DE QUALIDADE E DA COMISSÃO JULGADORA**

- 8.1. As amostras de café inscritas serão submetidas a um processo de avaliação por uma Comissão de Julgadores, formada por especialistas;
- 8.2. Os juízes participarão a convite e deverão possuir a certificação **CQI/Q Robusta Grader** dentro de validade e serão no mínimo em número de três;
- 8.3. Para classificação será usado a metodologia de análise sensorial do CQI. (Coffee Quality Institute), selecionando as 15 primeiras amostras de maior nota;
- 8.4. As 15 amostras selecionadas irão passar por duas fases de avaliação;
- 8.5. As notas finais serão obtidas por meio da média aritmética entre as notas atribuídas pelos juízes, sendo eliminadas a maior e menor nota, caso hajam cinco ou mais avaliadores na comissão;
- 8.6. Como critério de desempate será considerada a maior nota de Doçura e posteriormente, Acidez;
- 8.7. Amostras que apresentarem defeitos capitais, mesmo que em uma única xícara, serão desclassificados.

## **Artigo 9º. DAS DATAS, LOCAIS DE INSCRIÇÃO E PRAZOS**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento e divulgação do Regulamento	03/07/2024
Abertura das Inscrições	08/07/2024
Encerramento das Inscrições	06/09/2024
Período de coleta das amostras	09/09 a 25/09/2024
Avaliação do Júri	26/09 a 11/10/2024
Resultado Final	Outubro de 2024

## **Artigo 10º. DOS FINALISTAS**

- 10.1. Serão definidos os dez primeiros colocados do concurso, sendo esses classificados para a 2ª etapa de avaliação sensorial;
- 10.2. As amostras de café dos lotes classificados da 1ª etapa passarão por uma nova etapa de degustação, para definição das 10 melhores amostras finalistas do concurso;

10.3. As notas da 2ª etapa de avaliação comporão o resultado final do concurso;

10.4. Ao final os ganhadores serão anunciados em evento específico onde será realizada a premiação.

### **Artigo 11º. DA PREPARAÇÃO DOS LOTES FINALISTAS E COMERCIALIZAÇÃO**

11.1. Os lotes de cafés finalistas deverão ficar disponíveis nas propriedades ou depositados em local sinalizado aos organizadores do concurso até o momento da premiação conforme o cronograma do presente regulamento;

11.2. O produtor que eventualmente venda seu café antes da divulgação dos lotes finalistas somente poderá permanecer concorrendo ao prêmio, se a venda tiver sido devidamente comunicada aos organizadores do concurso.

### **Artigo 12º. DA PREMIAÇÃO PARA OS 10 FINALISTAS**

12.1. Serão premiados os produtores que produzirem os 3 melhores cafés e os ganhadores receberão o prêmio no valor de:

1º Colocado: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

2º Colocado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

3º Colocado: R\$ 1.500,00 (Mil quinhentos reais)

1º ao 10º Lugar – Certificado de Participação do concurso, viagem para SIC com hospedagem e transporte pago, alimentação não inclusa.

### **Artigo 13º. DAS DELIBERAÇÕES FINAIS**

13.1. As decisões da Comissão Organizadora serão finais e irrecorríveis. Os participantes, ao assinarem a ficha de inscrição, aceitarão as condições deste regulamento

---

**Fabício Fardin**

Secretaria Municipal de Agricultura Aquicultura Pecuária e Abastecimento